



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quarta-feira • 9 de Janeiro de 2019 • Ano VII • Nº 3611

Esta edição encontra-se no site: www.brumado.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº 5.108, de 08 de Janeiro de 2019** – Dispõe sobre a desvinculação de servidor municipal do cargo em que ocupa por motivos de aposentadoria.
- **Portaria Nº 001, de 08 de Janeiro de 2019** – Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 002, de 08 de Janeiro de 2019** – Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada, e dá outras providências.
- **Atos Administrativos Termos Aditivos da Prefeitura Municipal de Brumado.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº. 5.108, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a desvinculação de servidor municipal do cargo em que ocupa por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, Estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais,

Considerando que NORMA MARIA CAIRES NOGUEIRA, servidora municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 4714, solicitou e teve deferida a sua aposentadoria por tempo de serviço perante o INSS,

Considerando que a Lei 1.192, de 20 de fevereiro de 1998, instituiu o Regime Jurídico Único Estatutário, cujo vínculo entre o servidor e o município é institucional e não contratual, sendo que a desvinculação ou não de servidor efetivo, por motivo de aposentadoria, deve obedecer ao respectivo Estatuto,

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado (Lei 1.212, de 13 de maio de 1999) estabelece no seu art. 34 que a vacância do cargo público decorrerá de: I – exoneração; II – demissão; III – recondução; IV – readaptação; V – **aposentadoria**; VI – posse em outro cargo inacumulável; VII – falecimento; VIII – perda do cargo por decisão judicial;

DECRETA

Art. 1º. Fica desvinculada a servidora municipal NORMA MARIA CAIRES NOGUEIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 4714, do Quadro de Servidores do Município de Brumado, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 08 de janeiro de 2019.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal

João Nolasco da Costa
Secretário Municipal da Administração

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NQEPYQIYHQ14ALFNCZBFEG

Esta edição encontra-se no site: www.brumado.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

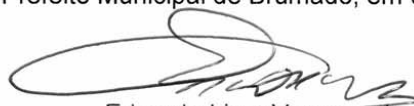
Art. 1º. Nomear IRLAN DOS SANTOS SILVA, CPF sob o nº 078.882.095-80, RG nº 21.018.201-61/SSP-BA, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Administração, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, a partir da data desta portaria.


Art. 2º. O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo SEINF-19 da Tabela VIII – Anexo Único da Lei Municipal nº. 1.792/2017.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 08 de janeiro de 2019.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


João Nolasco da Costa
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :


Art. 1º. Exonerar MÁRIO SÉRGIO PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 752.218.705-25, RG nº 07667830-06/SSP-BA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 08 de janeiro de 2019.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


João Nolasco da Costa
Secretário Municipal da Administração

Termos AditivosPREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
CNPJ Nº 14.105.704/0001-33**ATOS ADMINISTRATIVOS TERMOS ADITIVOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261-2018, CONTRATADO: IGARASSU COMÉCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.370.847/0001-70. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditada a descrição dos itens da planilha anexa do Contrato acima mencionado, onde de lê: Kg, leia-se: Pct, conforme os itens relacionados abaixo:

Item	Unid.	Especificação
7	Pct	FUBÁ DE MILHO 1 KG
8	Pct	LEITE EM PÓ INTEGRAL

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 03 de setembro de 2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189-2018, CONTRATADO: SILVA & SALOMÃO CONSTRUTORA LTDA, cadastrada no CNPJ (MF) nº 05.881.043/0001-47. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 189-2018, justificada pela necessidade de conclusão dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em Instalação da cobertura da quadra poliesportiva, contenção de talude, urbanização e construção de auditório da Escola Municipal Manoel Fernandes dos Santos. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo n.º 6/2018 de 09/01/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade Tomada de Preços nº 002/2018 de 08/02/2018, cujo prazo foi prorrogado por mais **06 (seis) meses**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado-Ba, 21 de setembro de 2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018, CONTRATADO: BRITO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.281.512/0001-80. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 159-2018, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação das Ruas Hormindo Francisco Gama e Maria Caires Gama, no Bairro Rodoviário, através do convênio com Caixa Econômica Federal nº 1043840-88. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Quinta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 34/2018 de 18/01/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade Tomada de Preços n.º 003-2018, para prorrogar o prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 04 de setembro de 2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404-2018, CONTRATADO: SINALVIA - SINALIZACAO VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.040.458/0001-37. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 404-2018, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em aquisição de conjunto de sinalização para passagem em nível com pórtico projetado sobre a ferrovia, na Praça XV de Novembro próximo ao Shopping Áppio. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Terceira** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo n.º 483/2017 de 12/12/2017, cuja licitação foi dispensada, com fundamento no art. 24, V, da lei nº 8.666/93, para

prorrogar o prazo contratual até **31/12/2018**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 13 de setembro de 2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185-2018, CONTRATADO: BRITO CONSTRUCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.281.512/0001-80. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 185-2018, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação dos logradouros públicos do município de Brumado-BA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quinta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 44/2018 de 29/01/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, para prorrogar o prazo contratual até 31/05/2019, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 21 de setembro de 2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 452-2018, CONTRATADO: COLISEU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI- ME, cadastrada no CNPJ (MF) nº 23.610.714/0001-17. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 452-2018, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde Joaquim de Castro Donato, localizada na Rua Rogério Rego nº 121, Bairro Malhada Branca, neste município de Brumado/BA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quinta** do Contrato acima declinado, para prorrogar o prazo contratual até **28/02/2019**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 26 de outubro de 2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308-2017, CONTRATADO: ORTOTRAUMA - CLÍNICA ORT. E TRAUMATOLOGIA S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.456.759/0001-34. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 308-2017, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada em procedimentos médicos de tomografia computadorizada a serem realizados em pacientes do Município de Brumado. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 330/2017 de 16/05/2017, cuja licitação foi realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº104/2017**, para prorrogar o prazo contratual até **31/05/2019**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 02 de outubro de 2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310-2018, CONTRATADO: COLISEU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI- ME, cadastrada no CNPJ (MF) nº 23.610.714/0001-17. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Construção de cobertura em estrutura metálica na Creche Mariany Vitória Pereira Santos, no Bairro Irmã Dulce, conforme planilha em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica Aditada a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato n.º 310-2018, originado do Processo Administrativo nº 16/2018 de 22/01/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade Tomada de Preços Nº 011-2018 de 16/04/2018, cujo valor terá um acréscimo de **R\$ 62.389.01 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e um centavos)** no valor global e que será arcado pela seguinte dotação orçamentária: 12.365.4.1049-4.490.51 - Construção, Ampliação e Reforma de Creches, valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93. Brumado-BA, 19 de outubro de 2018.